

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 042

São Paulo

sábado, 5 de março de 1988

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 28.229, DE 3 DE MARÇO DE 1988

Altera a redação de dispositivos e inclui outro dispositivo no Estatuto da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 52.326, de 16 de dezembro de 1969.

#### Retificação do D.O. de 4-3-88

Artigo 1.º —  
I — o artigo 82:  
onde se lê: III — d título de Doutor;  
leia-se: III — de título de Doutor;  
onde se lê: II — o artigo 96:  
leia-se: II — o "caput" do artigo 96:  
Artigo 2.º —  
Parágrafo único — ...  
onde se lê: o título do Adjunto."  
leia-se: o título de Adjunto."

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário  
Antonio Carlos Mesquita

#### Despachos do Governador, de 4-3-88

No processo SEP-2363/87, sobre convênio entre o Estado (Secretaria de Economia e Planejamento) e o município de Borá: "Diante da manifestação do Secretário de Economia e Planejamento e do parecer 239-87, de fls. 45/48, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta e o município de Borá, na execução do Programa de Mobilização Energética, tendo por objeto a transferência de capital no valor de Cz\$ 800.000,00, para assentamento de 1.460,00 metros de guias e sarjetas e 6.141,84m2 de cascalhamento no Núcleo Habitacional Nova Borá, no citado município, atendidas as ponderações constantes do aludido parecer e observadas as normas legais e regulamentares que regem a espécie."

No processo SA 878-87, sobre convênio: "Tendo em vista a manifestação do Secretário da Agricultura e o parecer 145-88, da Assessoria Jurídica do Governo, considero autorizado o convênio celebrado em 10-7-87 entre o Estado (Secretaria da Agricultura) e a União (Programa Nacional de Irrigação), objetivando a realização de atividades e projetos previstos no Plano Operativo 87, do Programa Nacional de Irrigação, com a finalidade de desenvolver ações para incrementar a irrigação e drenagem no Estado de São Paulo."

No processo SO 1270/87, sobre convênio: "Tendo em vista a manifestação do Secretário de Obras e os pareceres n.ºs 1393/87 e 1717/87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Instituto de Planejamento Econômico e Social IPEA e o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, com a intervenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde, objetivando a elaboração do Programa Estadual de Saneamento Rural do Estado de São Paulo, observadas as ponderações dos aludidos pareceres e atendidas as normas legais e regulamentares que regem a espécie."

No processo GG 415/88, em que é interessada a Secretaria do Governo sobre contratação de serviços técnicos especializados: "Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos do Dec. 27.093/87, autorizo a Secretaria do Governo a firmar contrato com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria aos trabalhos desenvolvidos pelo Secretário Especial de Coordenação de Programas, na qualidade de Presidente do Grupo de Trabalho da Reforma Administrativa, constituído pelo Dec. 27.009/87, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, de 23-2-88

Deferindo o pedido de renovação de Certificado de Registro Cadastral (CRC) e expedição de Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal (CRJF), formulado pelas firmas: Papéis Madi S.A. - Comércio Indústria e Importação (GG.571/76); Giroflex S.A. (GG.938/76); Soplástico - Brinquedos e Utilidades Ltda. (GG.2031/79); Canindê - Indústria de Plásticos Ltda. (GG.816/77); e o pedido de expedição de Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal (CRJF) das firmas: OP - Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. (GG.1967/87); e Satúrnia S.A. - Sistemas de Energia (GG.1714/84).

Indeferindo o pedido de inscrição no Registro Cadastral (CRC) e expedição do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal (CRJF) da

### AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de março — Segunda-feira

9h	Audiências aos senhores Deputados Federais.
11h30	Assinatura de contratos para construção de cinco cadeias regionais em Parelheiros, Campinas/Sumaré, Marília, São Vicente e Sorocaba.
15h	Secretário do Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.
16h	Secretário de Economia e Planejamento, Dr. Frederico Mazzucchelli.

### Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	15
Universidades.....	12	Assembléia Legislativa....	40
Ministério Público.....	12	Diário dos Municípios....	60
Tribunal de Contas.....	13	Prefeituras.....	60
Editais.....	15	Boletim Federal.....	63

firma Malde Comercial de Madeiras Ltda. (GG.2420/87); e o pedido de inscrição no Registro Cadastral (CRC) da firma OP - Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. (GG.1967/87).

#### Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 5/88 — Processo GG-226/88 — Classificada a proposta apresentada pela firma Sociedade Comercial Amazonense de Importação e Exportação S.A. Adjudicada como única proponente, o objeto da licitação, à firma Sociedade Comercial Amazonense de Importação e Exportação S.A., nos termos do edital de fls. 9 a 13 e Memorial Descritivo de fls. 14 do Processo GG-226/88.

#### ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

##### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

#### Despacho do Diretor Técnico, de 3-3-88

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:  
da Coordenação da Administração Tributária — CAT:

Data do Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
26-10-87	DRT-3-2325/85	20-02-663	Osni Moura Ribeiro;
11-5-87	DRT-3-2485/85	20-02-671	Francisco Bitati;
12-6-87	DRT-3-2622/84	20-02-570	Celeste Aida Furtado Teixeira;
1-7-87	DRT-6-3051/85	20-02-694	Nelson Sonoda Jiniti;

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

Data do Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
1-2-88	SA-163694/76	13-02-534	Carlos Ernesto da Silva.

#### Retificação do D.O. de 27-2-88

Da Coordenação da Administração Tributária — CAT.

onde se lê: Registro	Interessado	Processo
20-02-771	Edeni Angelo Cereda	DRT-5/9120/87
leia-se: 20-02-771	Edeni Angelo Cereda	DRT-5/9129/87

### Justiça

Secretário  
Mário Sérgio Duarte Garcia

#### DECRETOS DE 4-3-88

Dispensando, a pedido, o Dr. Marcelo Nogueira Zaturansky Itagiba da função de membro do Conselho Estadual de Entorpecentes, na qualidade de representante do Departamento de Polícia Federal.

Designando, nos termos do art. 3.º, XI, alínea f, do Decreto 25.367-86, com a redação dada pelo Dec. 27.661-87, o Dr. Vanderley Martins de Brito, Delegado de Polícia Federal, para, como representante do Departamento de Polícia Federal e em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Entorpecentes — Conen/SP, em substituição ao Dr. Marcelo Nogueira Zaturansky Itagiba.

Provendo, dando estrito cumprimento ao art. 208 da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 22-82, e ao art. 2.º, da LC 303-82:

Aylton Guimarães Mello, RG 4.208.021, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Santa Cruz das Palmeiras;  
José Fernando de Conti, RG 4.315.797, no 1.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de São Caetano do Sul;  
Leônio Pedro dos Santos, RG 6.841.533, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Barão de Antonina, município de Barão de Antonina, da comarca de Itaporanga;  
Thomaz Clovis Marchetti, RG 1.599.137, no 4.º Cartório de Protesto de Títulos da Comarca da Capital.

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

#### Despacho do Procurador do Estado Chefe

Proc. PPI 91.782/84. Carlos Alberto de Francis, pedido de permissão de uso, a título precário: "Fls. 2 — Havendo interesse de órgãos públicos no imóvel, indefiro o pedido."

#### COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

##### Termos de Reti-Ratificação de Contratos

Proc. COESPE 6.490/85.  
Contratante — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.  
Contratada — Nashua do Brasil S/A, Sistema Reprográficos.  
Objeto — Manutenção e assistência técnica a uma máquina copiadora, marca Nashua modelo — 1220-s.  
Valor Trimestral — Cz\$ 7.257,85.  
Prazo — 6 meses, a partir de 1.º de janeiro de 1988, e terminando em 30 de junho de 1988, prorrogável por prazo máximo de 2 anos e 6 meses, sempre em período igual de 6 meses.  
Cláusulas Retificadas — 1.ª, 4.ª, 7.ª.  
Autorização — às fls. 191 do proc. COESPE 6.490/85.  
Data da assinatura — 23-2-88. (1/85)

Proc. COESPE 7.683/86  
Contratante — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.  
Contratada — Nashua do Brasil S/A, Sistema Reprográficos.  
Objeto — Manutenção e assistência técnica a uma máquina copiadora, marca Nashua modelo — 3015.  
Valor trimestral — Cz\$ 7.257,85.  
Prazo — 6 meses, a partir de 1.º de janeiro de 1988, e terminando em 30 de junho de 1988, prorrogável por prazo máximo de 2 anos e 6 meses, sempre em período igual de 6 meses.  
Cláusulas retificadas — 1.ª, 4.ª, 9.ª.  
Autorização — às fls. 126 do proc. COESPE 7.683/86.  
Data da assinatura — 23-2-88. (1/86)

#### CADEIA PÚBLICA DO HIPÓDROMO

##### Extrato de Termo de Reti-Ratificação

Contrato 1/86 — Proc. 26/88

Contratante — Cadeia Pública do Hipódromo  
Contratada — Conservadora Catarinense S/C Ltda.  
Objeto — Locação, Conservação e Limpeza para Cadeia Pública do Hipódromo.  
Cláusulas Aditadas  
Cláusula Sexta — Período de vigência 1-1-88 a 30-6-88.  
Cláusula Nona — Valor do Contrato para o período de 1-1-88 a 30-6-88 — Cz\$ 251.716,68.  
Valor do aditamento — Cz\$ 213.631,92.  
Cláusula décima — Valor total do Contrato, Cz\$ 465.348,60.  
Cláusula Décima Sexta — Reajuste trimestral pelo índice de variação de mão-de-obra.  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 1/86.  
Data da assinatura — 18-2-88.

#### CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVERO

##### Despacho do Diretor

Suspendendo, temporariamente, a firma Frigorífico Penha Brasil Ltda., do rol de fornecedores da Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero, nos termos do art. 66, inc. III, da Lei 89/72.

##### Comunicado

A Comissão Julgadora de Licitações (Permanente) comunica que, fica rescindido, a partir de 12-2-88, parte do contrato com a firma Frigorífico Penha Brasil Ltda., referente ao item 5, da Tomada de Preços 1/88-SC, proc. 4/88-CD, adjudicando, a partir de 19-2-88, a quantidade restante, em favor da firma Casa de Carnes Frestada Ltda., no interesse da administração.

##### Julgamento de Licitações

5/88-SC, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, à firma Comercial Jo-Vice Ltda.

Nota: Os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, foram adjudicados por se tratar de propostas de preços mais baixos, os itens 3 e 13, foram adjudicados por se tratar de proposta de preço único.

Obs: O item 14, não recebeu cotação.  
Firmas estabelecidas nesta Capital, para aquisição de diversos materiais de copa e cozinha.

6/88-SC, fica totalmente Revogada esta aquisição no interesse da Administração.

7/88-SC, item 2, a firma Comercial Ghizela Perlmann Ltda., itens 5, 7, 10, a firma Pereira Rodrigues Importação e Comércio Ltda., itens 6, 12 e 13, a firma Rivers Indústria e Comércio de Materiais de Escritório Ltda., itens 1, 3, 4, 8, 9 e 14, a firma Sobel Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. e item 11, a firma Tupã Comercial Ltda.

Nota: Os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14, foram adjudicados por tratar-se de proposta de preços mais baixos, o item 2, foi adjudicado por tratar-se de proposta de um único preço apresentado.

Obs: O item 9, foi adjudicado como Artigo que mais nos convém, tendo em vista a qualidade do produto cotado através das amostras.

Firmas estabelecidas nesta Capital, para aquisição de diversos materiais de limpeza.

8/88-SC, itens 3, 11, 16, 29, 33 e 34, a firma Caajara Comércio e Representações Ltda., item 11, a firma Cirúrgica Universal Ltda., item 10, a firma Biolab-Merieux Produtos para laboratórios Ltda., itens 2, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 38, 39, 40, 42 e 43, a firma Dental Fama Ltda., itens 18 e 21, a firma JPW Comércio e Representações de Materiais Médico Hospitalar Ltda., e itens 1, 22, 34, 35, 36 e 37, a firma S. Goldberg Ltda.

Nota: Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 44, foram adjudicados por se tratarem de propostas de preços mais baixos, os itens 16, 21, 24, 27, 42 e 43, foram Adjudicados por se tratar de proposta de preço único, o item 11, por ter recebido propostas iguais fica adjudicado 50% para cada fornecedor.

Obs: Os demais itens não foram Adjudicados porque os mesmos não receberam cotação.

Firmas estabelecidas nesta Capital, para aquisição de Produtos Químicos e Cirúrgicos.

9/88-SC, itens 30, 42, 76, 77 e 79 a firma Caajara Comércio e Representações Ltda.; itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 20, 21, 31, 35, 36, 51, 52, 57, 58 e 96 a firma Colúmbia Comércio e Representações Ltda.; itens 44 e 103 a firma Dental Fama Ltda.; itens 12, 19, 61, 62, 82, 88, 99 e 102 à firma Laboratório Americano de Farmacoterapia S.A.; itens 11, 43 e 45, a firma Laboratórios Hosbon S.A.; item 34 a firma Miyako do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Nota: Os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 31, 35, 36, 44, 45, 51, 52, 57, 58, 61, 62, 79, 88, 96, 102 e 103, foram adjudicados por se tratar de proposta de preço único, os itens 12, 13, 19, 30, 34, 42, 43, 76, 77, 82 e 99, foram adjudicados por se tratar de propostas de preços mais baixos.

Obs.: Os itens 16 e 39, foram totalmente revogados, por interesse da Administração e os demais itens não foram adjudicados porque os mesmos não receberam cotação.

Firmas estabelecidas nesta capital para aquisição de medicamentos.

#### PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE WENCESLAU

##### Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM-5/83, da Coordenadoria da Administração de Material, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos ao fornecedor Ângelo Martins — Merceria, que se acha à sua disposição, a partir desta data, na Seção de Material e Patrimônio, no prolongamento da Rua Newton Prado, s/n.º, em Presidente Wenceslau, SP, a Nota de Empenho 8503/0160.